**DOE 06/04/18 – EXECUTIVO – SEÇÃO 01 – Pág. 110/111**

**ASSUNTO: Comunicado - Edital de Credenciamento - CEL**

**Comunicado**

Edital de Credenciamento

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino -

Região de Osasco, em atendimento às disposições da Resolução

SE 3, de 28-01-2011, Resolução SE-72/2016, Resolução SE

44/2014, torna público a abertura de inscrições para o processo

de credenciamento de docentes interessados em atuar nos

Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria

de Ensino, na seguinte conformidade:

I - Dos Idiomas

1) Espanhol

II - Da inscrição

1) Período - 09-04-2018 a 13-04-2018

Local: Diretoria de Ensino - Região de Osasco - Rua Geraldo

Moran, 271 - Jardim Umuarama - Osasco - Núcleo Pedagógico.

Horário: Das 09 às 16 horas

2) requisitos:

a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação

na língua estrangeira pretendida; ou

b) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente

curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de

Curso Superior, do qual constem 160 horas de estudos de uma

das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão

de curso específico de, no mínimo, 360 horas no idioma

pretendido, em que comprove as competências e as habilidades

de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos

no idioma a ser ministrado; ou

c) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente

do último ano, com habilitação na língua estrangeira

objeto da docência; ou

d) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com

comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a

ser ministrado;

e) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição

de aulas e também inscrito, especialmente para este projeto em

2018, na Diretoria de Ensino - Região de Osasco.

3) documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado

deverá apresentar a documentação abaixo:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo

candidato;

b) RG (cópia com visto confere do diretor);

c) CPF (cópia com visto confere do diretor);

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou

Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na

língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar

(cópias com visto confere do diretor); ou

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso

Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico

Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido,

comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita,

conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser

ministrado (cópias com visto confere do diretor); ou

f) atestado/declaração de matrícula, em 2018, no último

ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação

na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição

de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado

do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de

proficiência linguística no idioma pretendido (cópia com visto

confere do diretor);

h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido

em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado

da Educação de São Paulo;

i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido

no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação

de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação

referente às aulas a serem atribuídas;

j) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente

trabalhados, exercido na docência do idioma objeto

de inscrição em instituição privada, desde que de renomada

competência;

k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério

Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São

Paulo, referente ao período de 01-07-2015 a 30-06-2017, fornecida

pelo diretor da escola;

l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou

extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente

realizado nos últimos 4 anos (data base 05-10-

2017), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de

reconhecida competência (cópia com visto confere do diretor);

m) comprovante de participação em orientação técnica

promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (a partir de 2014), em

parceria com instituições de renomada competência (cópia com

visto confere do diretor);

n) comprovante de proficiência no idioma em que se

inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por

instituição de renomada competência (cópia com visto confere

do diretor);

o) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira

objeto da docência (cópia com visto confere do diretor);

p) o comprovante de inscrição para o processo de atribuição

de aulas em 2018 na Diretoria de Ensino da Região de Osasco.

III - Da Pontuação

a) Quanto ao tempo de serviço:

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de

Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo,

contados até a data base de 30-06-2017: 0,005 por dia;

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de

atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio,

contados até a data base de 30-06-2017: 0,001 por dia;

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental

e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a

data base de 30-06-2017: 0,001 por dia;

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve,

exercido em instituição privada, desde que de renomada

competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a

data base de 30-06-2017: 0,002 por dia;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com

carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado

nos últimos 4 anos (data base 05-10-2016), no Brasil ou no

exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um)

ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

2) orientação técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4

anos (a partir de 2014), em parceria com instituições de renomada

competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5

(cinco) pontos;

3) certificado de exame de proficiência, último nível ou

grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido

por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;

4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira

objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente,

(não cumulativos);

5) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria

de Estado da Educação, no período de 01-07-2015 a 30-06-

2017, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos)

dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período:

5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;

c) com registro de 04 a 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;

d) com registro de qualquer número de falta justificada,

injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título

ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no

referido período: zero ponto.

IV - Da Classificação

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem

decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida,

respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação

e situação funcional, conforme o disposto na legislação

pertinente à atribuição de aulas em vigor.

V - Das Disposições Finais

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados

no ato da inscrição, posteriormente não será realizada

juntada de documentação.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica

na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições

constantes no presente Edital e conhecimento da legislação

específica.

4) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar

junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta

Diretoria de Ensino será publicado dia 19-04-2018 no D.O. e site

da Diretoria (www.deosasco.educacao.sp.gov.br)

5) Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de

Ensino Região de Osasco - no Núcleo de Administração (Protocolo)

nos dias 19 e 20/04 das 8 às 17 horas.

6) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição

de Aulas e Diretores de Escola responsáveis pelos Centros

de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.